



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI N.º 271 /2006.

EMENTA: Fixa subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, cumpridas as formalidades legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afrânio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios para ocupantes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Afrânio, serão respectivamente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;

Art. 2º - Para os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, o subsídio será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta Lei, serão suportados por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverão constar nos orçamentos futuros, e poderão ser reajustados anualmente, de conformidade com o índice de inflação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2006.


Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito do Município